



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.716, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 2.245.287,65**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.245.287,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

**02.02 – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS**

0202.04.122.0006.2018 - - Publicações e Divulgações

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 32 ..... R\$ 70.000,00

**04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0401.04.122.0010.2038 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 76 ..... R\$ 70.000,00

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0501.04.122.0006.2053 – Publicações Legais Setor Licitação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica - 118 ..... R\$ 80.000,00

0501.04.123.0012.2056 – Manutenção Campanha Cidadão Legal

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. - 116 ..... R\$ 30.000,00

**06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0601.12.122.0046.2060 – Manutenção Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 832 ..... R\$ 40.000,00

**06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

0602.12.365.0041.2202 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1144 ..... R\$ 30.000,00

0602.12.365.0109.2073 – Manutenção Auxílio Refeição

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 149 ..... R\$ 20.000,00

**06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL**

0603.12.271.0031.2076 – Encargos Sociais Prof. Ensino Fund.

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – 836 ..... R\$ 15.000,00

0603.12.361.0028.2078 – Manutenção Transp. Esc. Ens. Fund.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 166 .... R\$ 120,63

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pes. Jurídica - 1156 .... R\$ 33,12

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – 161 ..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 162 ..... R\$ 100.000,00

**06.04 – FUNDEF**

0604.12.272.0032.2207 – Encargos Sociais Prof. do FUNDEF

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 1010 ..... R\$ 396.959,72

0604.12.361.0047.2083 – Remun. Prof. Pagos c/ Rec. FUNDEF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 169 ..... R\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.716, de 10.03.2004 – fl. 02

**06.06 – OUTROS ENCARGOS**

0606.12.306.0028.2089 – Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 177 .....	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 200 .....	R\$	14.553,45
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 492 .....	R\$	42.128,58

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

0701.27.812.0013.2104 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 226 .....	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

**11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.10.122.0109.2138 – Manutenção do Auxílio Refeição

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – 295 .....	R\$	350.000,00
--	-----	------------

1101.10.122.0109.2139 – Manutenção do Auxílio Transporte

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte – 296 .....	R\$	100.000,00
---	-----	------------

**11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS**

1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 471 .....	R\$	33.967,13
--	-----	-----------

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 473 .....	R\$	16.366,52
--	-----	-----------

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distr. Gratuita – 472 .....	R\$	3.032,64
--	-----	----------

4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente – 481 .....	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

**13.02 – FUMDICA**

1302.08.243.0027.2167 – Manutenção do FUMDICA

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 381 .....	R\$	45.973,10
---	-----	-----------

**13.03 – FMAS**

1303.08.244.0013.2168 – Manutenção FMAS c/Rec.Transferidos

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distr. Gratuita – 373 .....	R\$	1.944,00
--	-----	----------

**15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1501.04.452.0019.2187 – Remuneração Servidores SETESP

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 394 .....	R\$	25.208,76
--	-----	-----------

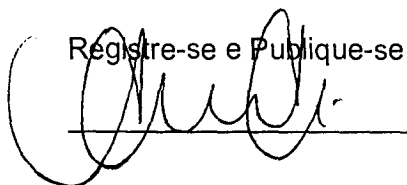
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Registrado (a) na fls. 035**  
**e publicado (a)**  
**Em 10/03/2004**

